

MENSAGEM N.º 005, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS:**

1. Em cordial e respeitosa visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei Complementar que “altera a Lei Complementar n.º 56, de 30 de outubro de 2006, que “dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Unaí...” para dispor sobre a possibilidade de cessão funcional de servidor em estágio probatório.”
2. A presente proposição legislativa tem como objetivo incluir a possibilidade de cessão funcional de servidores em estágio probatório, desde que observados critérios específicos e mediante a celebração de convênios administrativos.
3. A proposta permite que servidores em estágio probatório possam ser cedidos a outros órgãos ou entidades da administração pública, abrangendo União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para ocupar cargos de provimento comissionado, de agente político ou de natureza especial.
4. A medida busca aprimorar a gestão pública, promovendo maior flexibilidade e cooperação entre entes federados, sem descuidar do rigoroso acompanhamento funcional e da avaliação de desempenho dos servidores envolvidos. O projeto ainda prevê a revogação do inciso II do artigo 21 da Lei Complementar n.º 56/2006, ajustando-o às novas diretrizes propostas.
5. Ressalto que a proposta foi elaborada com o objetivo de alinhar a legislação municipal às demandas administrativas contemporâneas, contribuindo para uma gestão mais eficiente e integrada entre os diversos níveis de governo, sempre respeitando o interesse público.
6. Portanto, Senhora Presidente, são estas as considerações que sustentamos para pleitear a aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que apresento a Vossa Excelência e aos demais Edis os meus protestos de estima e consideração.

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidenta da Câmara Municipal
Unaí-MG



(fls. 2 da Mensagem n.º 005, de 21/1/2025)

Unaí, 21 de janeiro de 2025; 81º Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK, S/N, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-000

CNPJ: 18.125.161/0001-77

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO MARTINS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL**, CPF: 012.44*. **6-*4 em **22/01/2025 08:37:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08H7.8237.1572.U25V.4341**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2B8.F66** - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **THIAGO MARTINS RODRIGUES**, CPF: 012.44*. **6-*4 , em **22/01/2025 - 08:37:57**

Código de Autenticidade deste Documento: 0873.4A37.6572.223V.2801

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P69fb73b56be029677dac51fbb63c151fK40651	Tipo de Proposição: MS - Mensagem
Autor: Thiago Martins Rodrigues - Prefeito Municipal	Enviada por: Thiago Martins Rodrigues (prefeithiagomartins)
Descrição: mensagem 5 encaminha projeto de lei complementar	Data de Envio: 22/01/2025 08:34:28

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Thiago Martins Rodrigues - Prefeito Municipal

